

ções mediante convênio.

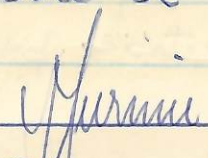
3º - A despesa decorrente dos auxílios e subvenções resultantes desta lei serão atendidas por dotação própria da lei de Orçamento correspondente ao Orçamento vigente.

4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1971


PREFEITO

Registre-se e Publique-se


SECRETÁRIO

Lei nº 229 de 09 de novembro de 1971

Autoriza o Poder Executivo
a subscrever ações de aumento
de capital da PETROBRAS

DR. Walter Przyczynski, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guarani das Missões, autorizado a sub

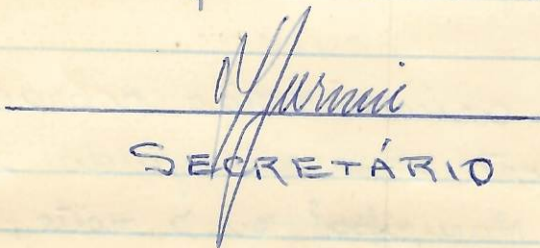
de ações Preferenciais Nominativas, do valor
minal de R\$ 1,00 cada ação, sobre a quan-
de de ações de sua propriedade em 27.07.

ART. 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICI-
PAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1971


PREFEITO

Publique-se e Registre-se


SECRETÁRIO

Lei nº 230 de 09 de novembro de 1971

— Cria tabela de pedágio para as
casas do Rio Yfui.

WALTER PRZYBYNSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seg-
uinte lei:

ART. 1º - Fica estabelecida para as Barcas
da Linha Coqueiral e Passo dos Violas no Rio Yfui
a seguinte tabela de passagens: